

Mensagem nº 031/2014, de 02 de maio de 2014.

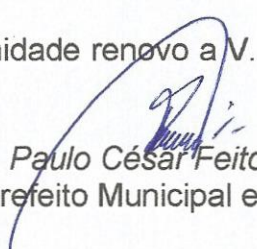
Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, o incluso Projeto de Lei que desafeta área situada no lugar Encantada, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído por parte de uma via.

Perfazendo uma área total de 1.644,78 m² (um mil, seiscentos e quarenta e quatro metros quadrados e setenta e oito décimos quadrados), em benefício da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.100.913/0001-54, para geração de emprego e renda em favor da população do Município de Eusébio, através da implantação do Polo Farmoquímico.

Desta forma, considerando a existência de relevante interesse público devidamente justificado, solicito que o presente Projeto seja apreciado e votado em caráter de urgência/urgentíssima, estou certo de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.


Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.
Raimundo Nonato Damasceno Neto
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

Projeto de Lei nº: 032, de 02 de maio de 2014.

Desafeta de sua destinação pública de origem "UM TERRENO URBANO", situado no lugar Encantada no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído por parte da Rua São José, distando o seu lado esquerdo (nascente) 1.837,00m (um mil, oitocentos e trinta e sete metros) para a Estrada do Fio, de forma irregular, com área total de 1.644,78 m² (um mil, seiscentos e quarenta e quatro metros quadrados e setenta e oito décimos quadrados), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

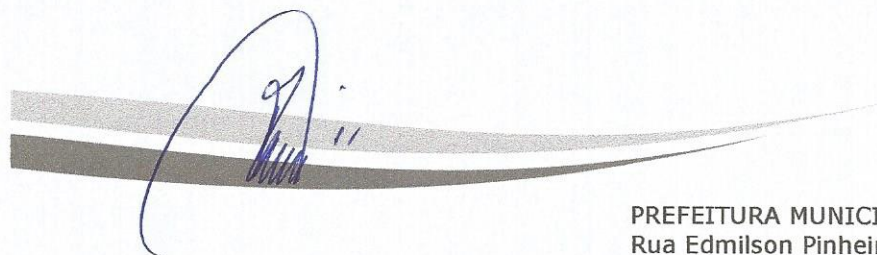
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, uma área a seguir descrita:

ÁREA

Um Terreno situado no Bairro de Encantada, constituído por parte da Rua São José, distando o seu lado esquerdo (nascente) 1.837,00 m (um mil, oitocentos e trinta e sete metros) para a Estrada do Fio, de forma irregular, com área total de 1.644,78 m² (um mil, seiscentos e quarenta e quatro metros quadrados e setenta e oito décimos quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

AO NORTE (frente): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MC10, de coordenadas N 9.575.390,489 m. e E 561.864,933 m., deste, segue com azimute de 197°14'44" e distância de 30,24 m., MC8, de coordenadas N 9.575.361,611 m. e E 561.855,969 m.; deste, segue com azimute de 197°16'52" e distância de 44,50 m., confrontando neste trecho com RUA SÃO JOSÉ, até o vértice MC7, de coordenadas N 9.575.319,124 m. e E 561.842,751 m.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Rua Edmilson Pinheiro, 150 - Autódromo
CEP: 61.760-000. Eusébio-Ceará.
FONE: (85) 3260.5145
CNPJ.: 23.563.067/0001-30

AO LESTE (lado direito): Inicia-se do vértice MC7, deste, segue com azimute de $212^{\circ}51'11''$ e distância de 122,66 m., confrontando neste trecho com GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ (ANTERIORMENTE IMOLOC), até o vértice P-01, de coordenadas N 9.575.216,086 m. e E 561.776,212 m.;

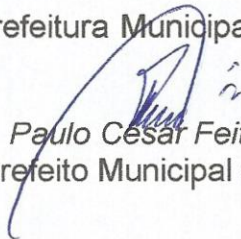
AO SUL (fundos): Inicia-se do vértice P-01, deste, segue com azimute de $291^{\circ}18'57''$ e distância de 10,20 m., confrontando neste trecho com RUA SÃO JOSÉ, até o vértice MC4, de coordenadas N 9.575.219,782 m. e E 561.766,714 m.;

AO OESTE (lado esquerdo): Inicia-se do vértice MC4, deste, segue com azimute de $32^{\circ}33'38''$ e distância de 128,26 m., P-02, de coordenadas N 9.575.327,892 m. e E 561.835,742 m.; deste, segue com azimute de $24^{\circ}52'59''$ e distância de 40,80 m., confrontando neste trecho com GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ (ANTERIORMENTE VIP IMOBILIÁRIA LTDA), até o vértice MC9, de coordenadas N 9.575.364,904 m. e E 561.852,909 m.; deste, segue com azimute de $25^{\circ}10'21''$ e distância de 28,27 m., confrontando neste trecho com GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ (ANTERIORMENTE VILLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.), até o vértice MC10, de coordenadas N 9.575.390,489 m. e E 561.864,933 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Concessão de Direito Real de Uso, do terreno objeto da presente Lei, em favor da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.100.913/0001-54.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 02 dias do mês de maio de 2014.


Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Rua Edmilson Pinheiro, 150 - Autódromo
CEP: 61.760-000. Eusébio-Ceará.
FONE: (85) 3260.5145
CNPJ.: 23.563.067/0001-30